

7

DECRETO nº 1213

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 93, parágrafo 1º, Alínea "B" do Decreto-Lei Estadual nº 13.030 de 28 de Outubro de 1942, combinado com o parágrafo 2º do Artigo 385, da Consolidação das Leis do Ensino,

Exonerar:

a) partir desta data, a senhora Mieko Kudo da 2ª Escola Primária Masculina Rural, localizada no Bairro Guanabara, neste município, cargo esse que vinha exercendo em caráter interino.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 15 de Dezembro de 1964

a) Luiz Cívica de Lara
Vice-Prefeito em exercício.

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 15 de Dezembro de 1964
Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

a) Augusto Costa
Secretário

DECRETO nº 1214

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 93, parágrafo 1º, Alínea "B" do Decreto-Lei Estadual nº 13.030 de 28 de Outubro de 1942, combinado com o parágrafo 2º do Artigo 385 da Consolidação das Leis do Ensino,

Exonerar: